

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO NA PESSOA FÍSICA

INFORMAMOS QUE OS “CADASTROS NOVOS DO CNES” DEVERÃO SE AGENDADOS ATRAVÉS DO TELEFONE (42) 3220-1000 RAMAIS 4011 FALAR COM DOUGLAS, ELIANE, EMERSON, GIOVANA OU LUCÉLIA.

1 – DO ESTABELECIMENTO:

- 1.1– FICHAS Nº 01 A 10 PREENCHIDAS, CARIMBADAS E ASSINADAS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAMPO DIRETOR DA UNIDADE)
- 1.2– DOCUMENTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: (Cópia Simples)
 - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
 - LICENÇA SANITÁRIA (DOCUMENTO ATUALIZADO)

2 – DO PROFISSIONAL:

- 2.1– FICHAS Nº 11 E 12 PREENCHIDAS, CARIMBADAS E ASSINADAS PELO PROFISSIONAL E PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAMPO DIRETOR DA UNIDADE)
- 2.2– DOCUMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL: (Cópia Simples)
 - RG (Carteira de Identidade Civil)
 - Carteira do Conselho de Classe ou Identidade Profissional
 - ✓ Quando apresentado a Identidade Profissional será dispensado o RG
 - ✓ Pelo menos um dos documentos oficiais deverá constar o CPF (Cadastro Pessoa Física)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:
 - ✓ Documentos aceitos como comprovante de residência: fatura de luz, fatura de água, fatura de telefone, fatura de condomínio detalhada ou declaração de endereço reconhecida em cartório onde apareça o endereço no mesmo (atualizado no máximo seis meses).
 - Comprovação de Especialidade:

Gerência de Controle e Avaliação

- ✓ Diploma da Especialidade a ser cadastrada devidamente registrada junto ao seu conselho de classe (somente para profissionais de outras áreas, que não sejam médicos ou odontólogos, pois destes, obtém-se a comprovação pelo site dos respectivos conselhos CRM (Conselho Regional de Medicina) e CFO (Conselho Federal de Odontologia), sendo dispensada a apresentação dos mesmos.

Link:

Página da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa:

<https://www.pontagrossa.pr.gov.br/novo/>

Página da Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa:

<https://fms.pontagrossa.pr.gov.br/>

Página do CNES On-line para consulta de profissionais e estabelecimentos:

<http://cnes.datasus.gov.br/>

Página do CNES Ponta Grossa:

<https://fms.pontagrossa.pr.gov.br/cadastro-nacional-de-estabelecimentos-de-saude/>

SALIENTAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO NÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADA JUNTO À PRAÇA DE ATENDIMENTO, PARA OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO E DEVIDO A ESPECIFICIDADE DO PREENCHIMENTO DAS FICHAS.

APÓS O PREENCHIMENTO E ASSINATURA DE TODAS AS FICHAS, BEM COMO JUNTADO TODAS AS DOCUMENTAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DEVERÁ COMPARECER EM DIA E HORÁRIO MARCADO NA GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO NESTE PAÇO MUNICIPAL NO 2º SUBSOLO.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O CADASTRAMENTO NO CNES

Conforme orientações do DVCAC/DEOG/SGS – Secretaria de Estado de Saúde – PR, informamos que, para o mesmo endereço, é permitido somente um único cadastro no CNES, sendo ele Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com exceção do profissional que possuir duas Licenças Sanitárias (exemplo: Sala 1 e Sala 2).

A Licença Sanitária atualizada deverá ser apresentada anualmente via e-mail, junto a Gerência de Controle e Avaliação – FMS, para atualização do Sistema CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

A não apresentação desta informação ocasionará um erro de advertência para o estabelecimento, podendo levar a desativação do número do CNES.